



5 - RELATÓRIO DE GESTÃO

5.1 – Apresentação

Este relatório de gestão compreende o acompanhamento de toda a execução orçamentário/financeira e patrimonial desta Unidade Gestora, no exercício findo em 31/12/2021, em obediência aos parâmetros legais vinculados à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com a Instrução Normativa TCE/TO nº 006/2003 e com o Decreto Executivo nº 3.943/2010, atentando-se, todavia, a padronização de dados e procedimentos na elaboração das peças constantes neste relatório.

5.2- Base legal

A Procuradoria Geral do Estado, prevista na Constituição do Estado do Tocantins de 1989 na seção II Art. 51, foi instituída inicialmente como **Advocacia Geral do Estado** através da Lei 259/91 de 02 de fevereiro de 1991.

Através da Lei nº 007, de 05 de fevereiro de 1994, fica revogada a Lei nº 259/91 e é reestruturada a **Procuradoria Geral do Estado do Tocantins**, definindo-se a sua competência e instituindo o seu plano de carreira e adotando outras providências.

A Lei Complementar nº 020 de 17 de julho de 1999, dispõe sobre a organização e funcionamento da Procuradoria Geral do Estado e adota outras providências.

A Lei Complementar nº 030, de 24 de janeiro de 2002, altera a Lei Complementar nº 20, de 17 de julho de 1999, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Estado.

O Decreto nº 1.653, de 06 de dezembro de 2002, dispõe sobre os quantitativos dos cargos de Procurador do Estado.

Decreto nº 1.690, de 17 de janeiro de 2003, dispõe sobre a estrutura operacional da Procuradoria Geral do Estado e estabelece o subsídio dos cargos de provimento em comissão quando ocupados por Procurador do Estado.

A Lei nº 1.438 de 03 de março de 2004, disciplina subsídios dos Procuradores de Estado.

A Lei nº 1.531 de 22 de dezembro de 2004, que altera os subsídios dos Procuradores de Estado acrescentando-lhes novos valores.

Atos governamentais de nº 5.951 e 5.963 – PRM , ambos de 2006, que elevou a mudança de níveis os Procuradores do Estado e o Decreto nº 2.870 de 23/10/2006 que fixa o quadro permanente da PGE/TO.

O Decreto nº 2.956 de 01/03/2007 que alterou o Decreto nº 1.690 de 17/01/2003 que dispõe sobre a estrutura operacional da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, estabelecendo subsídios dos cargos de provimento em comissão quando ocupados por Procurador do Estado.



A Lei 1.968 de 23/10/2008 que aumentou os subsídios dos Procuradores do Estado.

Por último, a Lei Complementar nº 59 de 14 de outubro de 2009, que altera a Lei Complementar nº 20 de 14 de junho de 1999.

5.3 - Missão do órgão/entidade

A Procuradoria Geral do Estado tem a missão de representar judicial e extrajudicialmente o Estado, incluindo os seus órgãos da administração direta, indireta, autarquia e fundacional, promovendo-lhes a defesa em qualquer juízo ou instância e orientando-os quanto aos instrumentos e procedimentos jurídicos adequados à solução de problemas a eles inerentes, assim como também, assessoramento jurídico direto ao Chefe do Poder Executivo ao qual está diretamente subordinada, (Lei Complementar nº 020/1999, Art. 1º e incisos).

5.4- Legislação pertinente

A Execução Orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado, no exercício de 2021, foi exercida em conformidade com a legislação pertinente em especial, as especificadas abaixo:

- **PPA** – Lei nº 3.621, de 19 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período 2020-2023;
- **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 3.742, de 22 de dezembro de 2020, dispõe sobre as Diretrizes;
- **LOA** – Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2021;
- **Decreto nº 6.237**, de 31 de março de 2021, dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo e adota outras providências;
- **Decreto nº 4.669**, de 09 de novembro de 2012, dispõe sobre a regulamentação da concessão do Suprimento de Fundo/Adiantamento e adota outras providências;
- **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964, Estatui Normas Gerais do Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços do Estado, União, Municípios e Distrito Federal;
- **Lei nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993, dispõe sobre licitações e contratos da Administração Pública;
- **A Lei nº 14.133/2021**; Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Outros Normativos voltados à execução orçamentário/financeiro.



Na prestação das contas desta Procuradoria Geral observamos a legislação seguinte:

- Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
- Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989, Emenda Constitucional nº 12/2001;
- Lei nº 1.818/07, Estatuto do Funcionalismo Público Estadual;
- LEI Nº3.386, DE 30 JULHO DE 2018. Institui o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins – SIAFE-TO.
- Demais Decretos, Portarias e Instruções Normativas, expedidas pelo Poder Executivo, assim como, as deliberações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, especialmente, a Instrução Normativa do TCE-TO, de nº 006/2003, de 25 de junho de 2003, que regulamenta a prestação de contas anual da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, para o exercício de 2003 e seguintes.

Enfatizamos também, os níveis de observância e cumprimento do PPA, da LDO, da LOA, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 14.133/2021 da Lei n.º 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000 e das normas específicas de orientação é o embasamento para a realização das despesas com os programas desenvolvidos pelo órgão ou entidade.

Cabe ressaltar que no exercício de 2021, não houve auditoria do Tribunal de Contas do Estado, nesta Procuradoria.

Durante a execução orçamentária do exercício de 2021, houve alteração orçamentária no valor de R\$ 47.086.220,00 (quarenta e sete milhões e oitenta e seis mil duzentos e vinte reais) correspondente a 30,01% do orçamento inicial, conforme demonstra o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
Orçamento Inicial	156.901.256,00	69,99%
Alteração	47.086.220,00	30,01%
Total	203.987.476,00	100,00%

Fonte: Anexo 2 - SIAFETO



**5.5- Execução orçamentária por categoria econômica**

No quadro abaixo demonstramos a aplicação dos recursos por categorias econômicas, Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Categoria Econômica	Autorizada	Executada	Saldo	%
Despesas Correntes	199.305.656,00	198.663.292,63	642.363,37	99,67%
Despesas de Capital	4.681.820,00	769.735,69	3.912.084,31	0,16%
TOTAL	203.987.476,00	199.433.028,32	4.554.447,68	99,83%

Fonte: Anexo 2 (executada = empenhado) - SIAFETO

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	SALDO	%
0100 – Recursos Ordinários	200.087.476,00	199.433.028,32	643.519,08	99,56%
930 - Recursos de Alienação De Bens/Ativos	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	0%
Total	203.987.476,00	199.433.028,32	4.543.519,08	99,56%

Fonte: Anexo 11 (executada = empenhado) – SIAFETO



Procuradoria-Geral do Estado

Ações de Gestão Financeira
Período: Anual de 2021

Unidade Gestora:

09060

Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1100

Manutenção e Gestão do Poder Executivo

Ação:

2180

Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais

Orçamento - 12/2021:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
436.000,00	1.267.563	1.703.563,00	1.527.249,29	1.493.672,01	1.403.781,14	176.313,71	89,65	87,67	82,40

Recursos do Tesouro - Ordinários0100

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/A	% P/A
436.000,00	1.703.563,00	1.703.563,00	1.527.249,29	1.493.672,01	1.403.781,14	176.313,71	89,65	87,67	82,40

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2021							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
04.122.1100	33.90.08	100	6.000,00	4.523,00	10.523,00	10.515,24	10.515,24	10.515,24	7,76	99,92	99	99
04.122.1100	33.90.14	100	40.000,00	3.400,00	43.400,00	42.558,00	42.558,00	42.558,00	842,00	98,05	98	98
04.122.1100	33.90.30	100	150.000,00	-43.482,00	106.518,00	35.687,44	31.032,00	31.032,00	70.830,56	33,50	29	29
04.122.1100	33.90.33	100	40.000,00	59.200,00	99.200,00	90.000,00	80.943,28	79.497,21	9.200,00	90,72	81	80
04.122.1100	33.90.36	100	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0	0
04.122.1100	33.90.39	100	90.000,00	1.186.106,00	1.276.106,00	1.194.650,30	1.174.785,18	1.086.345,38	81.455,70	93,61	92	85
04.122.1100	33.90.40	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04.122.1100	33.90.46	100	5.000,00	-4.100,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	100,00	100	100
04.122.1100	33.90.47	100	0,00	12.160,00	12.160,00	12.159,27	12.159,27	12.159,27	0,73	99,99	99	99
04.122.1100	33.90.49	100	5.000,00	-4.100,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	100,00	100	100
04.122.1100	33.90.92	100	0,00	4.071,00	4.071,00	4.070,80	4.070,80	4.065,80	0,20	99,99	99	99
04.122.1100	33.90.93	100	0,00	132.785,00	132.785,00	132.784,95	132.784,95	132.784,95	0,05	99,99	99	99
04.122.1100	44.50.52	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04.122.1100	44.90.52	100	100.000,00	-84.900,00	15.100,00	3.023,29	3.023,29	3.023,29	12.076,71	20,02	20	20

Referência

Ano	Período	Estágio
2021	3o Quadrimestre	

Análise:

O objetivo dessa ação são as despesas de natureza administrativa que não puderam ser apropriadas nos Programas Temáticos;

Nesta ação teve uma execução de um percentual de 82,40% as principais despesas realizadas foram: auxilio natalidade, viagens e locomoção de servidores (pagamento de diárias e afins). Aquisição de gêneros alimentícios, e aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) para prevenção da COVID 19;

O orçamento inicial foi no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais);

Houve a necessidade de alteração no valor de R\$ 1.267.563,00 (hum milhão duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais), pois o valor do orçamento inicial foi insuficiente para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado do Tocantins;

Cabe esclarecer a existência do valor R\$ 10.928,60 que passou registrado em bloqueio, trata-se de um processo 20210906004672 referente aquisição de TV´s, em consequência o saldo da ação está divergente do saldo do anexo 11 SIAFE-TO

Assinatura

Responsável - Ação



Procuradoria-Geral do Estado										Ações de Gestão Financeira									
Período: Anual de 2021																			
Unidade Gestora:																			
09060			Procuradoria-Geral do Estado																
Programa:																			
1100							Manutenção e Gestão do Poder Executivo												
Ação:																			
2215							Manutenção de serviços de informática												
Orçamento - 12/2021:																			
Orç. Inicial		Alterações		Autorizado		Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo		% E/A		% L/A		% P/A	
1.760.050,00		3.170.445		4.930.495,00		991.394,63		680.525,93		672.457,80		3.939.100,37		20,10		13,80		13,63	
Recursos do Tesouro - Ordinários										0100									
Orç. Inicial		Alterações		Autorizado		Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo final		% E/A		% L/A		% P/A	
1.760.050,00		-729.555,00		1.030.495,00		991.394,63		680.525,93		672.457,80		39.100,37		96,20		66,03		65,25	
Detalhamento:																			
Classificação			Orçamento - 12/2021								Percentual de Aplicação								
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A							
04.126.1100	33.30.30	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
04.126.1100	33.90.30	100	80.000,00	-62.282,00	17.718,00	9.966,12	9.966,12	9.966,12	7.751,88	56,24	56	56							
04.126.1100	33.90.39	100	80.000,00	-78.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	50,00	50	50							
04.126.1100	33.90.40	100	100.000,00	144.057,00	244.057,00	213.716,11	209.159,81	201.091,68	30.340,89	87,56	85	82							
04.126.1100	33.90.92	100	50,00	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
04.126.1100	44.90.52	100	1.500.000,00	-733.280,00	766.720,00	766.712,40	460.400,00	460.400,00	7,60	99,99	60	60							
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										0930									
Orç. Inicial		Alterações		Autorizado		Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo final		% E/A		% L/A		% P/A	
0,00		3.900.000,00		3.900.000,00		0,00		0,00		0,00		3.900.000,00		0,00		0,00		0,00	
Detalhamento:																			
Classificação			Orçamento - 12/2021								Percentual de Aplicação								
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A							
04.126.1100	44.90.52	930	0,00	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00	0,00	0	0							
Referência																			
Ano					Período					Estágio									
2021					3o Quadrimestre														

Análise:



Documento foi assinado digitalmente por SCHARLES PEREIRA DE SOUZA em 28/01/2022 13:01:24.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 81B7E7DA00F1310C

O objetivo da ação: Despesas relacionadas com Tecnologia da Informação (informática) que não puderam ser apropriadas nos Programas Temáticas, tais como: apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; serviços de atendimento e manutenção na área de informática; ; contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática; consultoria, infraestrutura e serviços); locação de equipamento de informática; aquisição de material de consumo na área de informática e aquisição de softwares básicos de informática. Aquisição de equipamentos de informática;

A ação teve baixa execução, tendo em vista que o percentual de execução é de 13,63%;

O orçamento inicial foi de R\$ 1.760.050,00 (um milhão setecentos e sessenta mil e cinquenta reais);

Houve alteração no valor de R\$ 3.170.445,00 (três milhões cento e setenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme esclarecimentos abaixo:

Esses processos se encontram em andamento normal, porém não houve tempo hábil para execução dos trâmites no exercício de 2021, Sendo que todos os processos para aquisição de bens ou serviços de informática precisam passar por várias etapas, até sua conclusão final, informamos que o orçamento suplementar só foi liberado no mês de setembro de 2021, e os mesmos terão continuidade no ano de 2022;

Segue abaixo os processos que estão em andamento:

Processo : 2021/09060/004620 - Licença de software de antivírus

Minuta do projeto básico enviado pela ATI para aprovação da Coordenadoria de TI em 14/12/2021, já aprovado;

2021/09060/004526 - Aquisição de 110 computadores desktop

Processo encontra-se na ATI, na fase de PBTI em 27/11/2021;

2021/09060/004463 - Aquisição de um sistema eletrônico e integrado de gestão de processos jurídicos, administrativos e judiciais

Processo na fase de PBTI em 28/10/2021.

2021/09060/004226 - Aquisição de 70 notebooks

Processo na fase de envio pelo SGD para ATI em 22/12/2021, para que eles anexem o PBTI e devolvam para nós darmos continuidade;

2021/09060/004123- Aquisição de baterias e manutenção de nobreaks

Processo na fase de envio para a ATI, solicitando o PBTI em 11/11/2021.

2021/09060/004359 - Aquisição de um sistema de Log

Processo em fase de envio para a ATI, solicitando o PBTI em 04/11/2021.

2021/09060/004341 - Equipamentos de TI (datashow, videoconferência etc)

Processo em fase de envio para a ATI, solicitando o PBTI em 12/11/2021.

2021/09060/004672 – TV's

Processo em fase de Estudo Técnico Preliminar elaborado por nós CTI em 26/11/2021;

As principais despesas realizadas nessa ação são as seguintes: apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos: serviço de atendimento e manutenção de equipamentos na área de informática ; contratação de serviços de qualquer natureza aquisição de material de consumo (aquisição de peças e serviços, aquisição de computadores e locação de software e pequenas despesas para manutenção dos equipamentos de informática (teclados, mouses, fonte de alimentação, placa de rede, etc.).

Assinatura

Responsável - Ação



Documento foi assinado digitalmente por SCHARLES PEREIRA DE SOUZA em 28/01/2022 13:01:24.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 81B7E7DA00F1310C

Unidade Gestora:

09060

Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1100

Manutenção e Gestão do Poder Executivo

Ação:

2216

Manutenção de serviços de transporte

Orçamento - 12/2021:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
328.200,00	-77.826	250.374,00	209.080,56	203.511,73	181.524,81	41.293,44	83,50	81,28	72,50

Recursos do Tesouro - Ordinários

0100

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/A	% P/A
328.200,00	-77.826,00	250.374,00	209.080,56	203.511,73	181.524,81	41.293,44	83,50	81,28	72,50

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2021							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orc. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
04.122.1100	33.90.30	100	100.000,00	-47.780,00	52.220,00	21.741,69	16.172,86	9.092,41	30.478,31	41,63	30	17
04.122.1100	33.90.33	100	0,00	12.897,00	12.897,00	12.896,10	12.896,10	12.896,10	0,90	99,99	99	99
04.122.1100	33.90.39	100	120.000,00	64.684,00	184.684,00	174.442,77	174.442,77	159.536,30	10.241,23	94,45	94	86
04.122.1100	33.90.47	100	100,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04.122.1100	33.90.92	100	100,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04.122.1100	33.90.93	100	8.000,00	-7.427,00	573,00	0,00	0,00	0,00	573,00	0,00	0	0
04.122.1100	44.90.52	100	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Referência

Ano	Período	Estágio
2021	3o Quadrimestre	

Análise:

O objetivo da ação: despesas relacionadas a serviços de transporte que não puderam ser apropriadas nos Programas Temáticos ;manutenção, revisão e reparos de veículos; combustíveis: gasolina, álcool, óleo diesel, lubrificantes; peças e daccessórios; aquisição de veículos; licenciamento e seguros; e, aluguéis ou contratação de serviços de transporte;

Nesta ação teve uma execução de um percentual de 72,50% as principais despesas realizadas foram: locação de veículos, combustível, limpeza e higienização dos veículos;

O orçamento inicial foi no valor de R\$ 328.200,00 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos reais);

Não houve necessidade de alteração , pois houve economia no valor de R\$ 77.826,00 (setenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais, pois o valor do orçamento inicial foi suficiente para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, portanto o valor não utilizado foi aplicado em outra ação.

Assinatura

Responsável - Ação



Procuradoria-Geral do Estado

Ações de Gestão Financeira
Período: Anual de 2021

Unidade Gestora:

09060

Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1100

Manutenção e Gestão do Poder Executivo

Ação:

2290

Manutenção de recursos humanos

Orçamento - 12/2021:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
30.800.592,00	12.723.367	43.523.959,00	43.442.691,98	43.442.691,98	42.673.557,10	81.267,02	99,81	99,81	98,04

Recursos do Tesouro - Ordinários

0100

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/A	% P/A
30.800.592,00	12.723.367,00	43.523.959,00	43.442.691,98	43.442.691,98	42.673.557,10	81.267,02	99,81	99,81	98,04

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2021							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orc. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
04.122.1100	31.90.04	100	600.000,00	373.748,00	973.748,00	973.747,82	973.747,82	952.070,32	0,18	99,99	99	97
04.122.1100	31.90.05	100	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04.122.1100	31.90.11	100	26.243.022,00	8.180.216,00	34.423.238,00	34.344.562,94	34.344.562,94	33.702.583,93	78.675,06	99,77	99	97
04.122.1100	31.90.13	100	610.506,00	114.842,00	725.348,00	725.347,63	725.347,63	676.575,35	0,37	99,99	99	93
04.122.1100	31.90.92	100	600.000,00	-224.283,00	375.717,00	373.127,16	373.127,16	359.150,67	2.589,84	99,31	99	95
04.122.1100	31.90.94	100	1.208.944,00	-575.996,00	632.948,00	632.947,64	632.947,64	632.947,64	0,36	99,99	99	99
04.122.1100	31.91.13	100	1.536.620,00	4.831.981,00	6.368.601,00	6.368.600,07	6.368.600,07	6.325.870,47	0,93	99,99	99	99
04.122.1100	31.91.92	100	0,00	24.359,00	24.359,00	24.358,72	24.358,72	24.358,72	0,28	99,99	99	99

Referência

Ano	Período	Estágio
2021	3o Quadrimestre	

Análise:

O objetivo Despesas com a remuneração de pessoal (ativo, civil ou militar) do Estado e encargos sociais, que não são passíveis de apropriação nos Programas Temáticos;

Ação foi executada com êxito, tendo em vista que a meta financeira atingiu 98,04% desta forma contribuindo para o alcance do objetivo estabelecido para o quadro de pessoal desta Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, sendo que as principais despesas realizadas nessa ação são:

Destinado à remuneração de pessoal e seus encargos sociais, sendo que o quadro de pessoal desta pasta é composto de 256 cargos, dos quais 85 são efetivos, 87 são comissionados, 43 são efetivos comissionados, 11 efetivos com função comissionada ,24 são contratados temporários, 01 requisitado e 05 desligados , ressaltando que todos os cargos estão legalmente ocupados.

O orçamento inicial no valor de R\$ 30.800.592,00 (trinta milhões oitocentos mil quinhentos e noventa e dois reais);

Houve uma alteração no orçamento no valor de R\$ 12.723.367,00 (doze milhões setecentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e sete reais), em razão do aumento do quadro de pessoal (procuradores) aprovados no concurso para procuradores, bem como de seus assessores;

Informamos que o valor de R\$ 373.127,16 (trezentos e setenta e três mil cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos) são despesas pagas de anos anteriores;

Assinatura

Responsável - Ação



Unidade Gestora:

09060

Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1100

Manutenção e Gestão do Poder Executivo

Ação:

6028

Pagamento decorrente de precatórios

Orçamento - 12/2021:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
121.300.664,00	10.702.012	132.002.676,00	131.998.155,74	131.482.415,29	129.855.554,37	4.520,26	99,99	99,60	98,37

Recursos do Tesouro - Ordinários					0100							
Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/A	% P/A			
121.300.664,00	10.702.012,00	132.002.676,00	131.998.155,74	131.482.415,29	129.855.554,37	4.520,26	99,99	99,60	98,37			
Detalhamento:												
Classificação			Orçamento - 12/2021							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orc. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
02.061.1100	31.90.91	100	60.929.488,00	-27.924.762,00	33.004.726,00	33.000.205,74	32.506.574,53	31.610.812,12	4.520,26	99,98	98	95
02.061.1100	33.90.91	100	60.371.176,00	38.626.774,00	98.997.950,00	98.997.950,00	98.975.840,76	98.244.742,25	0,00	100,00	99	99

Referência

Ano	Período	Estágio
2021	3o Quadrimestre	

Análise:

A ação executada com êxito, com um percentual de 98,37% ;

O Tribunal de Justiça vem pagando os precatórios mensalmente e enviando as planilhas a esta Procuradoria Geral do Estado do Tocantins para devida baixas e regularização.

O orçamento inicial no valor de R\$ 121.300.664,00 (cento e vinte e um milhões trezentos mil seiscentos e sessenta e quatro reais), houve a necessidade de alteração de R\$ 10.702.012,00 (dez milhões setecentos e dois mil e doze reais) , totalizando o valor de R\$ 132.002.676,00 (cento e trinta e dois milhões dois mil setecentos e setenta e seis reais);

Vale salientar que o valor de R\$ 10.746.330,33 (dez milhões setecentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta reais e trinta e três centavos), refere-se a exercício anterior (2014);

Os precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário, após o trânsito em julgado com valores superiores a 10(dez) salários mínimos.

Houve movimentação para a adequações dos elementos de despesas:

Houve remanejamento do valor R\$ para a ação RPV (Requisição de Pequeno valor), que tra-se também de decisões judiciais, pagas por essa Procuradoria Geral do Estado do Tocantins no ano de 2021;

Não houve redução ou suplementação para outro órgão.

Assinatura

Responsável - Ação



Unidade Gestora:

09060 Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1100 Manutenção e Gestão do Poder Executivo

Ação:

6030 RPV - Requisição de Pequeno Valor

Orçamento - 12/2021:

Orç. Inicial 1.950.000,00	Alterações 9.350.000	Autorizado 11.300.000,00	Empenhado 10.995.419,82	Liquidado 10.995.419,82	Pago 10.448.965,61	Saldo 304.580,18	% E/A 97,30	% L/A 97,30	% P/A 92,46
-------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	----------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

Recursos do Tesouro - Ordinários					0100				
Orç. Inicial 1.950.000,00	Alterações 9.350.000,00	Autorizado 11.300.000,00	Empenhado 10.995.419,82	Liquidado 10.995.419,82	Pago 10.448.965,61	Saldo final 304.580,18	% E/A 97,30	% L/A 97,30	% P/A 92,46

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2021							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orc. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
02.061.1100	31.90.91	100	1.500.000,00	3.800.000,00	5.300.000,00	5.281.860,51	5.281.860,51	4.936.526,34	18.139,49	99,65	99	93
02.061.1100	33.90.91	100	450.000,00	5.550.000,00	6.000.000,00	5.713.559,31	5.713.559,31	5.512.439,27	286.440,69	95,22	95	91

Referência

Ano 2021	Período 3o Quadrimestre	Estágio
--------------------	-----------------------------------	----------------

Análise:

O objetivo dessa ação é o pagamento de condenações judiciais transitadas em julgado, nas quais os valores individuais não ultrapassem 10 (dez) salários mínimos - limite previsto na Lei Complementar nº 69/2010 do Estado do Tocantins, para quitação em até 60 (sessenta) dias a partir de sua expedição;

A ação foi executada com êxito, tendo em vista que o percentual de execução perfaz 92,46% do valor original destinado para essa ação.

O orçamento inicial foi no valor de R\$ 1.950.000,00 (hum milhão novecentos e cinquenta mil reais);

Houve a necessidade de alteração no valor de R\$ 9.350.000,00 (nove milhões novecentos e cinquenta mil reais) , para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, pois os valores do orçamento inicial foram insuficientes;

Assinatura

Responsável - Ação



Procuradoria-Geral do Estado

Ações de Gestão Financeira
Período: Anual de 2021

Unidade Gestora:

09060

Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1100

Manutenção e Gestão do Poder Executivo

Ação:

6031

Decisões judiciais diversas

Orçamento - 12/2021:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
80.000,00	9.595.421	9.675.421,00	9.671.091,45	9.671.091,45	9.665.063,13	4.329,55	99,95	99,95	99,89

Recursos do Tesouro - Ordinários

0100

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/A	% P/A
80.000,00	9.595.421,00	9.675.421,00	9.671.091,45	9.671.091,45	9.665.063,13	4.329,55	99,95	99,95	99,89

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2021							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orc. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
02.061.1100	31.90.91	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
02.061.1100	33.90.91	100	80.000,00	9.595.421,00	9.675.421,00	9.671.091,45	9.671.091,45	9.665.063,13	4.329,55	99,95	99	99

Referência

Ano
2021

Período
3o Quadrimestre

Estágio

Análise:

O objetivo dessa ação é o pagamento de condenações em desfavor da Fazenda Pública Estadual, proferidas no curso de ações judiciais em que seja parte ou obrigada legalmente;

A ação foi executada com êxito no ano de 2021 com percentual de 99,89% ;

O orçamento inicial foi de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Houve a necessidade de alteração no valor de R\$ 9.595.421,00 (nove milhões quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais), pois os valores do orçamento inicial foram insuficientes para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, ressaltamos que do valor alterado R\$ 8.982.212,46 (oito milhões novecentos e oitenta e dois mil duzentos e doze reais e quarenta e seis centavos), valor referente a regularização de bloqueio judicial realizados na Unidade Gestora do Tesouro Estadual , os quais são regularizados por este órgão;

A execução dessa ação não depende exclusivamente desta Procuradoria por se tratar de sentença que terão seus pagamentos executados somente apos decisões da justiça.

Assinatura

Responsável - Ação



Unidade Gestora:

09060 Procuradoria-Geral do Estado

Programa:

1100 Manutenção e Gestão do Poder Executivo

Ação:

6035 Pagamento de acordos judiciais

Orçamento - 12/2021:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
100.000,00	-100.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Recursos do Tesouro - Ordinários					0100				
Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/A	% P/A
100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2021							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orc. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/A	% P/A
02.061.1100	33.90.91	100	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Referência

Ano	Período	Estágio
2021	3o Quadrimestre	

Análise:

O objetivo dessa ação é atender aos acordos celebrados pela Fazenda Pública Estadual e homologados pelo Judiciário no curso de ações judiciais em que seja parte, antes do trânsito em julgado;

O orçamento inicial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), foi alterado em 100%;

A ação não foi executada no ano de 2021 , pois não houve desapropriação de imóvel neste exercício;

Em razão de não ter sido utilizado os valores dessa ação, estes foram utilizados para suplementar na ação de RPV (requisição de pequeno valor).

Assinatura

Responsável - Ação



Procuradoria
Geral do Estado



GOVERNO DO
TOCANTINS

5.6 – Execução e avaliação do PPA

Aqui procuramos destacar as atribuições desenvolvidas por esta Procuradoria Geral do Estado, através de ações estruturadas no Programa de Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Estado.

Para este programa, foram disponibilizados recursos autorizados através da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na ordem de R\$ 203.987.476,00 (duzentos e três milhões novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais), com execução de 99,56%, ou seja, R\$ 199.433.028,32 (cento e noventa e nove milhões quatrocentos e trinta e três mil e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), como demonstrado nos quadros acima.



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 48/2021/GABSEC, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 102/2019/COGEP e 197/2019/GABSEC, ambos de 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

FIXAR, tendo em vista o que dispõe o artigo 153, e com fundamento do artigo 152, inciso I, c/c com o artigo 154, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA, em desfavor do servidor MAX AURÉLIO DA SILVA MORAES, número funcional 57451-1, ocupante do cargo de Operador de Microcomputador da Secretaria da Segurança Pública, em razão da infringência do artigo 133, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 49/2021/GABSEC, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c o art. 35, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

REGULARIZAR,

a partir de 05 de abril de 2021, a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor abaixo relacionado, em atendimento ao MEMORANDO Nº 14/2021/SUGACI, SGD Nº 2021/09049/004157:

NOME DO SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CPF	CARGO	LOTAÇÃO ANTIGA	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
JALLES MARTINS PARENTE	1270664-2	xxx.xxx.x21-50	Contador	Gerência de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública	Contador	Gerência de Auditoria em Governança e Gestão Administrativa

Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB/Nº 29, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a designação dos servidores pelos Planejamento e Orçamento, pelos objetivos do Plano Plurianual 2020-2023, e pelas ações orçamentárias do exercício de 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto na Lei Nº 3.742, de 22 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e na Lei Nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual de 2021;

Considerando o disposto na Lei Nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 que aprova o Plano Plurianual do Estado do Tocantins - PPA 2020-2023;

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação como processo inerente a prestação de contas da aplicação de recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos da Procuradoria-Geral do Estado,

Considerando a Instrução Normativa da Secretária do Planejamento e Orçamento nº 1/2021/GABSEC, de 04 de março de 2021 (D.O.E Nº 5.801) que estabelece as atribuições e os critérios para a indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas ações orçamentárias contidas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023.

Art. 1º Fica designados no exercício de 2021 os servidores da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos do Programa Temático e do Programa de Manutenção e Gestão referentes ao Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei Nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e ao Orçamento da Procuradoria-Geral do Estado 2021, disposto na Lei Nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 29/2021/PGE/GAB

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL		MATRICULA	CARGO
	TITULAR: MARINALVA CORDEIRO PINTO	SUPLENTE: LUANDA NUNES POVOA COSTA	565730-3 1221205-3	GERENTE DE NÚCLEO ADMINISTRADOR
PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO AO ESTADO				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
6028	PAGAMENTO DECORRENTE DE PRECATÓRIOS	TITULAR: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	PROCURADOR DO ESTADO
		SUPLENTE: JULYANA MELO TOSCANO BARRETO	11168765-2	ASSESSOR ESPECIALIZADO DE PROCURADOR
6030	RPV - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR	TITULAR: RAUL MATTEI	11690747-1	PROCURADOR DO ESTADO
		SUPLENTE: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	PROCURADOR DO ESTADO
6031	DECISÕES JUDICIAIS DIVERSAS	TITULAR: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	PROCURADOR DO ESTADO
		SUPLENTE: FABIANA DA SILVA BARREIRA	1085123-2	PROCURADORA DO ESTADO
6032	PENSÕES INDENIZATÓRIAS	TITULAR: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	PROCURADOR DO ESTADO
		SUPLENTE: JULYANA MELO TOSCANO BARRETO	11168765-2	ASSESSOR ESPECIALIZADO DE PROCURADOR
6035	PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS	TITULAR: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	PROCURADOR DO ESTADO
		SUPLENTE: JULYANA MELO TOSCANO BARRETO	11168765-2	ASSESSOR ESPECIALIZADO DE PROCURADOR
2180	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	TITULAR: FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA	576790-5	DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
		SUPLENTE: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	11672587-2	COORDENADORA ADMINISTRATIVA
2216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	TITULAR: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	11672587-2	COORDENADORA ADMINISTRATIVA
		SUPLENTE: VALDEIRE SOARES DA SILVA	11675713-1	ASSESSOR DE UNIDADE EXC. FINALÍSTICA I
2290	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	TITULAR: GRECIENE FERREIRA RESENDE	887034-1	COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS
		SUPLENTE: JOSÉ CARLOS SOUSA	308850-2	ASSESSOR COMISSONADO I
2215	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	TITULAR: SCHARLES PEREIRA DE SOUZA	1099841-2	COORDENADOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
		SUPLENTE: ADALTON FARIAS DE ALMEIDA	997873-6	ASSESSOR COMISSONADO I

PORTARIA Nº 30, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
05/2021	2021/09060/000192	Sabrina Queiroz Labre Mat.: 1001370-2 CPF: xxx.xxx.x91-68	Claudia Francisca das Chagas Mat.: 11672587-2 CPF: xxx.xxx.x91-49	Prestação de serviços referente a fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Procuradoria do Estado em Brasília.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 15 dias de abril de 2021.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/09060/00054

Contrato nº: 01/2019

Termo Aditivo nº 2º Termo Aditivo e Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: LOCADORA DE VEÍCULOS RENT A CAR LTDA
CNPJ: 16.670.085/0001-55

Objeto do 2º Termo Aditivo de Contrato: "Referente a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos, para atender as necessidades desta PGE "

Valor do Contrato: R\$ 215.640,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 15/04/2021

Vigência 16/04/2021 à 16/04/2022

Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), MARCELO ARARIPE DANTAS e MICHEL LEANDRO ALVES DE SOUZA (Empresa Localiza Rent a Car LTDA).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 417/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de março de 2021, a qual dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 14.133/2021 que trata das licitações e contratos administrativos e com isso a necessidade de contratação de empresa especializada para a disponibilização de curso de capacitação acerca dos aspectos relevantes da nova Lei, com foco nas principais inovações relativas a contratações públicas a ser ministrado a servidores da Secretaria da Administração.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre a razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II e III, parágrafo único, artigo 26, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese estabelecida no art. 25, inciso II c/c art. 13, I, VI, da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a empresa NTC - Treinamentos, Eventos e Serviços Ltda., preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 45/2021, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, visando a contratação da empresa NTC - Treinamentos, Eventos e Serviços Ltda., para disponibilização de 06 (seis) inscrições para o curso denominado "Aspectos Relevantes da Nova Lei de Licitações - As Principais Inovações nas Contratações Públicas", pelo valor total de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

5.7- ESTÁGIO EM QUE SE ENCONTRAM OS PROJETOS

No planejamento desta procuradoria, neste exercício de 2021, não houve execução de nenhum projeto, somente atividade.

5.8 – PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENÚNCIA DE RECEITA (SEFAZ-SEPLAN)

No planejamento desta procuradoria, neste exercício de 2021, não houve projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receita.

5.9 – TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS DE RECURSOS

Não efetivamos nenhuma transferência de recursos a título de convênios concedidos e/ou recebidos, assim como, nenhum outro tipo congênere a entes públicos e nem privado.

5.10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório de gestão tem como objetivo apresentar com clareza à transparência a prestação de contas do gestor público do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, pois, evidencia-se através do mesmo, o grau de aferição quanto à eficiência, eficácia e efetividade conseguidas em relação ao pretendido.

Desta forma, na análise das ações dos programas de serviços ao Estado (Defesa dos Interesses Jurídicos e Patrimoniais do Estado) desenvolvido por este, por este órgão/PGE, no decorrer do exercício de 2021, evidencia-se com clareza e transparência o resultado dos trabalhos desenvolvidos por esta Procuradoria Geral do Estado, com base no Plano Plurianual – PPA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como, com a Lei Orçamentária Anual – LOA, sem olvidar as demais legislações que consubstanciam tal execução.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, capital do Estado, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS
Procurador – Geral do Estado

Documento foi assinado digitalmente por ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS em 28/01/2022 12:00:10.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: EB444CC400F124EE

